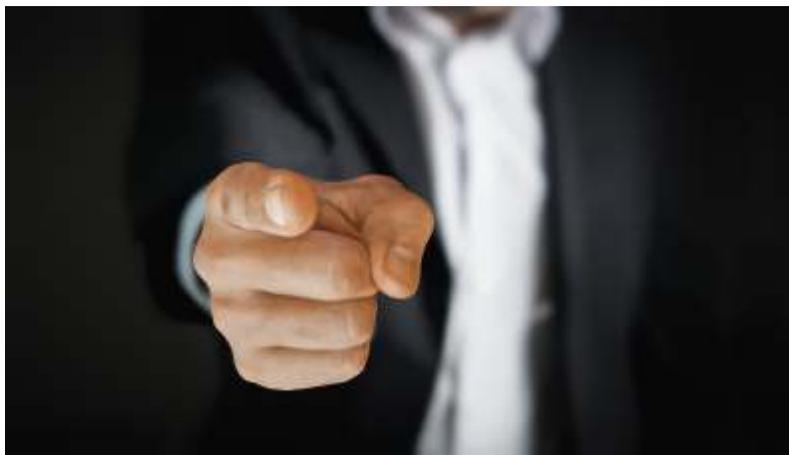


RESPONSABILIZAÇÃO DOS PROCURADORES POR ATOS PROCESSUAIS PROTELATÓRIOS

Um dos grandes e conhecidos problemas enfrentados pelo Poder Judiciário é a morosidade para se chegar ao resultado de um processo. Diante deste fato, há uma grande preocupação quando o assunto é a celeridade processual.



Por conta disso, é importante coibir todas as formas de condutas que atrasam o prosseguimento e a efetividade processual. Relacionada à essa prática, encontra-se a aplicação da condenação em litigância de má-fé processual em face daquele que opõe resistência injustificada ao andamento processual.

Essa condenação se estende aos advogados, procuradores, defensores públicos e demais auxiliares da Justiça, que interpõem recursos desnecessários, cujo único objetivo é protelar ainda mais o processo para que não haja fim.

Solucionar a obstrução processual contra aquele que litiga de má-fé, proporciona maior celeridade no trâmite do processo e estabilidade jurídica. Por essa razão, o GAE não mede esforços e vai à luta contra essa prática, buscando a condenação daqueles que a cometem.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

O escritório Gouvêa Advocacia e Estratégia acredita que a morosidade do Estado no pagamento de precatórios merece repercussão internacional, tendo em vista que tal situação viola os seguintes princípios: Garantias judiciais, proteção judicial, direito à propriedade privada, proteção da honra e da dignidade, obrigação de respeitar os direitos e dever de adotar disposições de direito interno, igualdade, todos da Convenção Americana sobre Direito Humanos, bem como os princípios relacionados à separação e independência dos poderes públicos, à responsabilidade dos governos na gestão pública e o respeito ao Estado de Direito e à própria Democracia, todos enunciados da Carta Democrática Interamericana.

A cidade de Santo André, em São Paulo, adotou a medida e regularizou o acesso a informações referentes aos pagamentos de precatórios, uma vez que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos) admitiu e vai julgar o mérito da denúncia contra o Estado Brasileiro, por violação de Direitos Humanos no caso dos precatórios, ante o descumprimento por parte do Poder Público das ordens judiciais determinando sua quitação.

Por este motivo, o escritório tem como estratégia apresentar o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que tem como uma de suas funções promover a observância e a defesa dos direitos humanos nas Américas. Sendo comprovada a violação aos direitos humanos por parte do Estado, a Comissão determinará a sua responsabilidade internacional e emitirá um relatório que poderá incluir as seguintes recomendações ao Estado: Suspender os atos que causam violação de direitos humanos; investigar e punir os responsáveis; reparar os danos ocasionados; introduzir mudanças no ordenamento jurídico; e/ou requerer a adoção de outras medidas ou ações estatais.